



**DECRETO Nº 1.144 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Revoga parcialmente o Decreto n. 1.222, de 31 de agosto de 2011 e integralmente Decreto n. 1.222-A, de 31 de agosto de 2011.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os lotes de terrenos 14 e 19 da quadra n. 2.205 do Loteamento denominado "BALNEÁRIO JACONÉ" não foram integrados ao projeto de construção do complexo escolar;

Considerando que o Município de Saquarema não mais possui interesse em incorporar ao patrimônio público os referidos lotes

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso V do Decreto n. 1.222, de 31 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 os seguintes lotes de terrenos abaixo descritos:

(...)

V – Lote de terreno nº 13 , da quadra nº 2.205, do Loteamento denominado "BALNEÁRIO JACONÉ", em Jacomé, 3º Distrito de Saquarema, com as seguintes: Lote nº 13: medindo 12,00m de frente; 12,00m de fundos; 30,00m por ambos os lados, com a área de 360,00 m², confrontando na frente com a rua 97; nos fundos com o lote nº 20; pelo lado direito com o lote nº 12; e pelo lado esquerdo com o lote 14. O imóvel foi matriculado no Registro de Imóveis – Ofício Único de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro em 17/07/1991, no livro 2-U-2, fls. 249, sob o nº 20.082, figurando como proprietário INALDO SEBASTIAO RANGEL, brasileiro, militar, casado com VERA TEREZINHA CALADO RANGEL pelo regime da comunhão de bens, domiciliado e residente na cidade de Niterói, a rua São João, 107 apto 201, identidade 0180818700 ME-RJ de 20/10/1982 e CPF 029.075.777/00.

**Art. 2º.** Fica revogado integralmente o Decreto n. 1.222-A, de 31 de agosto de 2011, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do lote de terreno n. 19 de quadra 2.205, para o qual figura como proprietário no cadastro imobiliário municipal MARCO ANTONIO FONSECA BRAVO.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e ratificados os demais termos do Decreto n. 1.222, de 31 de agosto de 2011.

Saquarema, 28 de novembro de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita